

Voto de Saudação

Aos Trabalhadores do Município e Membros de Mesa das Eleições Presidenciais.

Constituição da República Portuguesa

Princípios fundamentais,

Artigo 10º

(Sufrágio Universal e partidos políticos)

1. O povo exerce o poder político através do sufrágio universal, igual, directo, secreto e periódico, do referendo e das demais formas previstas na Constituição.
2. Os partidos políticos concorrem para a organização e para a expressão da vontade popular, no respeito pelos princípios da independência nacional, da unidade do Estado e da democracia política.

Título II – Direitos, liberdades e garantias

Capítulo II – Direitos, liberdades e garantias de participação política

Artigo 49º

(Direito de sufrágio)

1. Têm direito de sufrágio todos os cidadãos maiores de dezoito anos, ressalvadas as incapacidades previstas na lei geral.
2. O exercício do direito de sufrágio é pessoal e constitui um dever cívico.

Título II – Presidente da República,

Capítulo I – Estatuto e eleição

Artigo 121º

(Eleição)

1. O Presidente da República é eleito por sufrágio universal, directo e secreto dos cidadãos eleitores recenseados no território nacional, bem como dos cidadãos residentes no estrangeiro nos termos do número seguinte.
2. A lei regula o exercício do direito de voto dos cidadãos residentes no estrangeiro, devendo ter em conta a existência de laços de efectiva ligação à comunidade nacional.
3. O direito de voto no território nacional é exercido presencialmente.

A situação de pandemia provocada pelo Covid-19 veio colocar sobre os trabalhadores da administração pública local uma responsabilidade acrescida tendo em vista o assegurar do funcionamento de serviços públicos essenciais. A resposta a esta necessidade foi evidente e o resultado, dessa imensa responsabilidade é extremamente positivo e reconhecido por todos.

Este reconhecimento deve ser, agora, também extensível ao profundo envolvimento que estes trabalhadores tiveram na realização do acto eleitoral de eleição do Presidente da República.

Num espaço temporal bastante reduzido foram estes trabalhadores que encontraram as respostas necessárias para que os princípios constitucionais que nos regem fossem garantidos.

Foram estes trabalhadores que criaram as condições para que o voto antecipado, o voto em mobilidade e o voto em confinamento, fossem concretizados, garantindo segurança, tranquilidade e sigilo em cada um destes actos.

A cidade de Lisboa, a par do resto do país, assistiu à maior mobilização de meios humanos alguma vez antes vista na preparação e realização de um acto eleitoral, com momentos tão distintos e temporalmente tão desfasados.

Assim, o Grupo Municipal do PCP propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em sessão extraordinária no dia 26 de Janeiro de 2021 delibere:

1. Saudar e reconhecer o esforço e dedicação dos trabalhadores da Câmara Municipal de Lisboa, das Juntas de Freguesia, da Polícia Municipal, dos Sapadores Bombeiros de Lisboa, do Serviço Municipal de Protecção Civil, que procederam à organização, planeamento e execução do processo Eleitoral para a Eleição do Presidente da República, e que contribuíram de forma inexcedível para o cumprimento da Constituição da República Portuguesa.
2. Saudar da mesma forma as largas centenas de cidadãos que garantiram o funcionamento das mesas de voto, com segurança e responsabilidade, contribuindo também eles para o cumprimento dos preceitos constitucionais do nosso país.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 26 de Janeiro de 2021

O Representante do Grupo Municipal do PCP

- António Modesto Navarro -